

**PROJETO DE LEI Nº 021/2013 de 13 de março de 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.605,66 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências**

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2013 no valor de R\$ 35.605,66 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), destinados à execução do Programa “Academia da Saúde” – Ministério da Saúde, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria de Saúde

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSAÚDE/SUS

Fonte: 500.09.02.06.20 – Bloco Investimentos na rede de Ser. Saúde Port.204-GM, 2007

Grupo de Fonte: 1 Do Exercício

10.301 0027.1.524 – Execução do Programa Academia da Saúde.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 35.605,66

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2013, no valor de R\$ 35.605,66 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), provenientes do Programa Academia da Saúde – Ministério da Saúde.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o Exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de março 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal